



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.011705/2020-01

Unidade Gestora: 154043 - UFU

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 047/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA MÓDULO IMÓVEIS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **MÓDULO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.736.336/0001-24**, sediada na Avenida João Pinheiro, nº 573, Bairro Centro, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. Yonara Silva Cardoso de Paula, portadora do CPF nº ***.224.856-**, doravante designada **LOCADORA**, que representam a proprietária do imóvel a Sra. Andrea Gabaldo de Oliveira Grama, portadora do CPF nº ***.987.416-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.011705/2020-01**, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 165/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar o prazo da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 28/08/2026 a 28/08/2027**; e

1.1.2. **Reajustar o valor do aluguel em 2,76%**, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV**, que acumulou entre agosto de 2025 e julho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do Contrato passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal** do aluguel: **R\$ 10.632,83** (dez mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos);

2.1.2. **Valor anual** do aluguel: **R\$ 127.593,96** (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos);

2.1.3. **Valor estimado do Seguro Contra Incêndio:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

2.1.4. **Valor estimado referente ao IPTU:** R \$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.2. O **valor global** do Contrato para a nova vigência, considerando a soma do valor do Seguro Contra Incêndio, do IPTU e do aluguel, passa a ser de **R\$ 134.593,96** (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº 23117.029519/2021-09.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento
e Administração

MÓDULO IMÓVEIS LTDA

Yonara Silva Cardoso de
Paula

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**

Valéria Cristina Moura
Dantas

Coordenadora
Administrativa da Divisão
de Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**

Deisiane Maria Moreira
Cabral

Assistente em
Administração da Divisão
de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Yonara Silva Cardoso de Paula, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Assistente em Administração**, em 04/08/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Assistente em Administração**, em 04/08/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7545033** e o código CRC **B32A5445**.